

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “BASQUETE SEM FRONTEIRAS - TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DO ESPORTE”, QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Bloco A, Torre B, Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 704 e 705, Asa Sul, CEP 70.308-200, e em Assunção, Paraguai, na Avenida *España*, 850, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na Avenida Silvío Américo Sasdelli, 800, ITAIPU A, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000 (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada na Avenida Tancredo Neves, 6731, na cidade de Foz do Iguaçu/PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98), e em *Hernandarias*, Paraguai, na Avenida *Supercarretera de Itaipú*, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio,

e, na qualidade de CONVENIADA, **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Cerro Corá, 198, 01º andar, sala 03, Jardim Itamaraty, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.863-012, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.124/0001-80, neste ato representada por seu Representante Legal,

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO 4500073773, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CAPÍTULO I OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e da CONVENIADA para execução do projeto denominado “Basquete sem fronteiras - transformando vidas por meio do esporte”, de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho.

CAPÍTULO II DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo Anexo I - Plano de Trabalho que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo único. Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste CONVÊNIO.

CAPÍTULO III GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Cada partícipe informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 dias úteis após a celebração do presente instrumento, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela esmerada execução do CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro. O gestor da CONVENIADA deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo plano de trabalho.

Parágrafo segundo. O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

Parágrafo terceiro. Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito aos outros partícipes.

CAPÍTULO IV **OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES**

CLÁUSULA QUARTA. Compete à ITAIPU, por meio do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

- a) executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho;
- b) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- c) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I - Plano de Trabalho, observadas as normas legais pertinentes;
- d) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- e) promover e coordenar reuniões periódicas com a CONVENIADA;
- f) analisar os relatórios/medições apresentadas pela CONVENIADA sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
- g) analisar a prestação de contas referentes aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- h) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO.
- i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA. Compete à CONVENIADA, por meio do seu gestor:

- a) garantir os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no Anexo I - Plano de Trabalho;
- b) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Anexo I - Plano de Trabalho;
- c) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- d) prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida da CONVENIADA;
- e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela CONVENIADA ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;
- f) responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;

- g) refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Anexo I - Plano de Trabalho;
- h) assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- i) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- j) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- k) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
- l) compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de preservação ambiental, quando for o caso;
- m) restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;
- o) realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Anexo I - Plano de Trabalho, dentro da vigência deste CONVÊNIO;
- p) apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no Anexo I - Plano de Trabalho, bem como análise do impacto social sobre o público-alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto; e
- q) fazer constar em contratos com seus fornecedores a obrigação das contratadas para, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes para a CONVENIADA, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes o número do instrumento jurídico firmado entre ITAIPU e a CONVENIADA, fonte dos recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA. Não será imputável à ITAIPU qualquer responsabilidade, a que título for, seja na seara administrativa ou judicial, nas esferas civil, administrativa, ambiental, trabalhista e/ou criminal com relação, mas não se limitando à execução do empreendimento e/ou realização da obra, erros, omissões ou falhas de projetos, legalidade dos processos de contratação das empresas executoras, questões referentes aos licenciamentos e compensações ambientais, recaindo a responsabilidade integral à CONVENIADA, conforme corresponda.

CAPÍTULO V

RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA. Os valores a serem repassados pela ITAIPU para a execução deste CONVÊNIO são os estabelecidos no item 11 - Planilha de orçamento, previsto no Anexo I - Plano de Trabalho, em consonância com as metas, etapas ou fases de execução do objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA OITAVA. Os recursos repassados pela ITAIPU, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão permanecer aplicados, obrigatoriamente, nos seguintes produtos financeiros vinculados à conta específica aberta exclusivamente para este CONVÊNIO:

- a) caderneta de poupança em instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil; ou
- b) fundo de aplicação financeira de curto prazo e/ou em operação de mercado aberto, ambos lastreados em títulos da dívida pública federal.

Parágrafo único. Mediante prévia formalização de aditamento e segundo procedimentos específicos estabelecidos por ITAIPU em suas normas internas, os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste CONVÊNIO, e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CAPÍTULO VI

FORMA E CONDIÇÕES DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA NONA. A ITAIPU efetuará o repasse de recursos financeiros de sua responsabilidade, de acordo com o item 12 - Cronograma de desembolso, previsto no Anexo I - Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA. O repasse da primeira parcela trimestral será efetuado em até 15 dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse pela CONVENIADA, com indicação da conta corrente específica e exclusiva para depósito, condicionado à assinatura do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O repasse das demais parcelas trimestrais será efetuado em até 30 dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse pela CONVENIADA, condicionado à análise da regularidade física e financeira da prestação de contas pela ITAIPU, correspondente ao repasse anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Trimestral e preferencialmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao trimestre da realização das atividades, a CONVENIADA deverá encaminhar para a Central de Protocolo da ITAIPU, aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:

- a) correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros da próxima parcela, se houver; e
- b) prestação de contas, conforme previsto no Capítulo VI - Prestação de Contas.

Parágrafo único. Será admitido período inferior ao trimestre, compreendido em prestações de contas parciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os recursos financeiros serão creditados em conta corrente específica e exclusiva deste CONVÊNIO, vinculada ao CNPJ da CONVENIADA, aberta em instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil, preferencialmente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. O comprovante da transferência bancária ou do depósito passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse. A CONVENIADA deverá informar o banco, o número da conta, o número e localização da agência.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento por parte da CONVENIADA com relação a qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO.

CAPÍTULO VII

INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. São vedadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, especialmente:

- a) com finalidade diferente ao objeto do CONVÊNIO, inclusive em caráter de emergência;
- b) a título de taxas de administração, gerência ou similar;
- c) relativas a gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
- d) efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;
- e) relativas a multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;
- f) a empregado da ITAIPU, a qualquer título;
- g) de qualquer natureza, a diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal das CONVENIADAS, ou ainda de seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o segundo grau de consanguinidade e afinidade, ou ainda, a pessoas jurídicas em que estes sejam proprietários, sócios ou exerçam função de direção;
- h) consultoria em percentual superior a 30% do valor total do CONVÊNIO.
- i) outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.

Parágrafo único. O inadimplemento da CONVENIADA implicará na suspensão de transferências ou fornecimentos, gerando a obrigação de devolução dos recursos financeiros ainda não utilizados, com a correção correspondente, e, se for o caso, a entrega do bem, equipamento ou material fornecido.

CAPÍTULO VIII PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A prestação de contas é a comprovação de que os recursos previstos neste CONVÊNIO tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados de acordo com as atividades previstas neste CONVÊNIO em conformidade ao que foi pactuado entre as partes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. As prestações de contas deverão:

- a) ser preparadas em 02 vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados do gestor da ITAIPU dentro do prazo estabelecido neste CONVÊNIO;
- b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento accidental de suas peças;
- c) ter suas páginas numeradas sequencialmente (1/n);
- d) conter os documentos devidamente preenchidos e assinados; e
- e) ser preparadas e entregues em meio físico e/ou digital.

Parágrafo segundo. O gestor deste CONVÊNIO na ITAIPU orientará quais documentos deverão ser apresentados em meio físico (cópia em papel) e/ou digital (arquivos indexados em *pendrive*, CD, DVD ou disponibilizados em nuvem, *dropbox*, *google*, bem como outras formas equivalentes).

Parágrafo terceiro. Caso a ITAIPU disponibilize sistema informatizado, as prestações de contas deverão ser apresentadas por meio do referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão:

- a) referir-se a despesas compatíveis com o objeto deste CONVÊNIO, e previstas no Anexo I - Plano de Trabalho;
- b) referir-se a despesas realizadas no período de vigência deste CONVÊNIO;

- c) ser emitidos em nome da CONVENIADA;
- d) conter o número deste CONVÊNIO nos documentos originais, estar legíveis e sem emendas ou rasuras;
- e) conter identificação, nome completo e assinatura do responsável pelo recebimento do material e/ou atestado da realização dos serviços;
- f) ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 anos contados a partir da data de aprovação da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A CONVENIADA fica obrigada a apresentar as prestações de contas parciais e final de todos os gastos realizados relativos aos recursos financeiros a que se referem, de acordo com o estabelecido neste CONVÊNIO e nas normas internas da ITAIPU que regem o tema e que serão disponibilizadas para a CONVENIADA pelo gestor da ITAIPU:

- a) Norma Geral de Licitação (RCA-033/12);
- b) Instrução de Procedimentos nº 17 da Norma Geral de Licitação: Instrução de Convênios (RDE-116/18); e
- c) Instrução de Serviços nº 02 à Instrução de Procedimentos nº 17 da Norma Geral de Licitação: Prestação de Contas em Convênios, Termos de Compromisso e outros Instrumentos Congêneres (IS/FE-FD/001/11 / DET/FE-FD/090/11).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A ITAIPU fará o acompanhamento da execução deste CONVÊNIO, além do exame das despesas, com avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos de que trata a prestação de contas referida neste Capítulo, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

CAPÍTULO IX

PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONVENIADA apresentará à ITAIPU prestações de contas parciais correspondente ao trimestre anterior, com a seguinte documentação:

- a) correspondência de encaminhamento da prestação de contas;
- b) relatório de atividades e de resultados;
- c) relatório de execução físico-financeira;
- d) demonstrativo da execução da receita e despesa (balancete financeiro);
- e) conciliação dos saldos bancários;
- f) cópia do extrato da conta bancária referente ao período das contas em análise;
- g) demonstrativo de rendimentos de aplicações financeiras;
- h) cópia do extrato de aplicação financeira;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) demonstrativo de repasses e prestações de contas;

- k) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade ou documentos de objetivos equivalentes estabelecidos em regulamento próprio da CONVENIADA;
- l) na ausência de regulamento próprio da CONVENIADA com objetivos equivalentes aos atos de adjudicação e homologação de licitações, cópia da cotação de preços, contendo as propostas de no mínimo 03 fornecedores e a indicação, pela CONVENIADA, da proposta mais adequada para o fornecimento do objeto deste CONVÊNIO. Não havendo possibilidade de obter no mínimo 03 propostas comerciais, será apresentada a justificativa pertinente, por escrito. O gestor do CONVÊNIO da ITAIPU orientará a CONVENIADA, por escrito, sobre quais itens de fornecimentos previstos no Anexo I - Plano de Trabalho se submetem ao envio de comprovantes da realização das cotações de preços junto às prestações de contas remetidas para a ITAIPU;
- m) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos da ITAIPU);
- n) relação de pagamentos efetuados com recursos da ITAIPU;
- o) relação de pagamentos efetuados a título de contrapartida financeira da CONVENIADA;
- p) cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas com recursos da ITAIPU; e
- q) declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e legais referente aos empregados, autônomos, estagiários e bolsistas, nos casos em que haja pagamentos a pessoas físicas.

Parágrafo único. Identificada inconsistência na prestação de contas parcial, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 dias corridos a partir da comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado, poderá ocasionar a suspensão das transferências.

CAPÍTULO X

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A CONVENIADA apresentará à ITAIPU a prestação de contas final em no máximo 60 dias corridos contados a partir da data de final de vigência deste CONVÊNIO, contendo, além dos documentos referentes à prestação de contas parcial:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) parecer contábil, com assinatura do contador;
- c) termo de guarda de documentos;
- d) cópia deste CONVÊNIO e aditivos;
- e) cópia do plano de trabalho aprovado e vigente; e
- f) cópia do termo de instalação e funcionamento de equipamento, quando houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Identificada inconsistência na prestação de contas final, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 dias corridos contados a partir da data de comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado poderá ocasionar a suspensão das transferências, inclusive em outros instrumentos contratuais celebrados entre a ITAIPU e a CONVENIADA.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem que as irregularidades/inconsistências tenham sido solucionadas, a prestação de contas final não será aprovada e será emitido aviso de débito para a devolução dos recursos indevidamente aplicados, devidamente corrigidos.

CAPÍTULO XI **DEVOLUÇÃO DE SALDOS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. A CONVENIADA se compromete a devolver no prazo máximo de 30 dias corridos após a conciliação de conta vinculada a este CONVÊNIO, saldos originados:

- a) da não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas final;
- b) dos rendimentos de aplicação financeira, realizada ou apurada, dos recursos recebidos da ITAIPU, exceto mediante formalização de aditamento e a utilização seja efetivada sob validação do respectivo valor pela área financeira;
- c) da não aprovação da prestação de contas em decorrência de:
 1. inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
 2. utilização dos recursos transferidos de forma diversa da pactuada;
 3. impugnação de despesas realizadas em desacordo com as disposições deste CONVÊNIO;
 4. ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa a avaliação e análise quanto à boa e regular aplicação dos recursos.

Parágrafo primeiro. Para eventual devolução de saldos financeiros à ITAIPU, a CONVENIADA deverá entrar em contato com o gestor da ITAIPU, para receber as informações referentes aos procedimentos a serem adotados para a devolução dos recursos.

Parágrafo segundo. Os valores a serem restituídos à ITAIPU:

- a) se ainda não utilizados, serão atualizados conforme o rendimento apurado no período, na aplicação, desde a data do recebimento do repasse até sua efetiva devolução;
- b) se utilizados indevidamente, com malversação ou por encerramento anômalo do CONVÊNIO, serão devidos os recursos transferidos e os rendimentos da aplicação financeira a que se refere a cláusula, atualizados pelo índice apurado da aplicação financeira, desde a data do recebimento do repasse até sua efetiva devolução.

CAPÍTULO XII **BENS MATERIAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos da ITAIPU permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONVENIADA durante a vigência deste CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro. Findo o presente CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas, os bens patrimoniais acima referidos poderão ser revertidos à CONVENIADA, a critério de ITAIPU, desde que solicitado pela CONVENIADA quando da prestação de contas final e, mediante justificativa do gestor do CONVÊNIO no parecer técnico conclusivo acerca das atividades e metas realizadas, aprovado pelo diretor da área gestora.

Parágrafo segundo. Caso verifique-se irregularidades no CONVÊNIO, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos à ITAIPU.

CAPÍTULO XIII **PROPRIEDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. A propriedade dos inventos, aperfeiçoamentos, métodos, processos, meios de obtenção, produtos, tecnologias, resultados, metodologias e inovações técnicas porventura gerados e desenvolvidos em decorrência deste CONVÊNIO serão de propriedade comum dos

partícipes em proporções a serem discutidas caso a caso e formalizadas por meio de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Os partícipes se comprometem a submeter ao consentimento formal do outro, previamente à divulgação, quaisquer trabalhos resultantes da colaboração prevista neste CONVÊNIO, bem como a mencionar explicitamente a natureza e a proveniência da cooperação recebida.

CAPÍTULO XIV COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPIES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito aos gestores designados conforme termos da Cláusula Terceira e protocoladas no ato do recebimento. Quando dirigidas à ITAIPIU, deverão ser encaminhadas à:

ITAIPIU Binacional
Assessoria de Responsabilidade Social - RS.GB
Divisão de Iniciativas de Responsabilidade Social - RSIR.GB
Avenida Tancredo Neves, 6731
Foz do Iguaçu/PR
CEP 85.856-970

Quando dirigida a CONVENIADA, deverão ser encaminhadas à:

Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu
Rua Cerro Corá, 198, 1º Andar, Sala 03, Jardim Itamaraty
Foz do Iguaçu/PR
CEP 85.863-012

CAPÍTULO XV ADITAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. Este CONVÊNIO poderá excepcionalmente ser alterado por aditamento.

Parágrafo primeiro. A solicitação de alteração formulada pela CONVENIADA deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 30 dias antes do término da vigência deste CONVÊNIO, a qual será previamente apreciada pela ITAIPIU e, se aprovada, incorporada ao CONVÊNIO mediante aditamento ou relatório.

Parágrafo segundo. As adequações no Anexo I - Plano de Trabalho de natureza meramente operacional, que não constituam alterações significativas do CONVÊNIO, poderão ser realizadas por um relatório justificado dos gestores com a aprovação do diretor da área gestora da ITAIPIU, conforme modelo disponibilizado pela ITAIPIU.

Parágrafo terceiro. São consideradas alterações significativas que demandam a formalização de aditamento, entre outras:

- a) quando as alterações, ainda que meramente operacionais, exigirem mais de 05 relatórios dos gestores;
- b) quando houver acréscimo de rubricas não previstas, mesmo sem a alteração do valor total do CONVÊNIO;
- c) quando houver alteração nas metas quantitativas ou qualitativas do CONVÊNIO;

- d) quando houver modificação, inclusão ou supressão das responsabilidades estabelecidas entre as partes;
- e) quando as alterações necessárias repercutirem em outras atividades previstas no CONVÊNIO e um relatório dificulte a exata compreensão das atividades previstas;
- f) quando houver inclusão ou supressão de bens móveis e imóveis cedidos;
- g) suplementação de valor que impacte no valor total do CONVÊNIO.

CAPÍTULO XVI **DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. O CONVÊNIO poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que o partícipe que assim o desejar comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

Parágrafo único. Ocorrendo a denúncia, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o CONVÊNIO, bem como se responsabilizando pela conclusão das atividades em andamento, mediante acordo específico firmado entre as partes, se for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. O CONVÊNIO poderá ser rescindido pela ITAIPU no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas pela CONVENIADA, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Anexo I - Plano de Trabalho;
- b) falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
- c) não aprovação das prestações de contas.

Parágrafo único. A rescisão do CONVÊNIO pela ITAIPU gerará as seguintes obrigações e consequências à CONVENIADA:

- a) devolução dos recursos que tenham sido transferidos no âmbito do CONVÊNIO pela ITAIPU à CONVENIADA ainda não utilizados ou utilizados indevidamente, inclusive os provenientes dos rendimentos da aplicação financeira, corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros correspondentes;
- b) aplicação das penalidades cadastrais previstas nas normas internas da ITAIPU;
- c) impedimento para celebrar novo instrumento jurídico com repasses de recursos ou receber recursos da ITAIPU no âmbito dos instrumentos jurídicos em execução enquanto não forem regularizados os débitos pendentes da CONVENIADA;
- d) na hipótese de qualquer irregularidade ou ilegalidade, quando for o caso, será dada ciência aos respectivos órgãos de controle; e
- e) na hipótese de fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, será dada ciência às autoridades competentes.

CAPÍTULO XVII **VALOR DO CONVÊNIO**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 9.177.898,43 (nove milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), sendo:

- a) R\$ 2.500.638,43 (dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e trinta e oito mil reais e quarenta e três centavos) provenientes da participação financeira da ITAIPU; e
- b) R\$ 6.677.260,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais) da contrapartida econômica da CONVENIADA.

CAPÍTULO XVIII

VIGÊNCIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 60 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CAPÍTULO XIX

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. Os partícipes reconhecem que a execução do CONVÊNIO enseja o tratamento de dados pessoais recebidos de um partícipe por outro ou por terceiros. Assim, cada partícipe:

- a) tratará esses dados pessoais como um agente de tratamento de dados independente; e
- b) compromete-se a cumprir as normas de proteção de dados pessoais aplicáveis, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja legal, justo e transparente.

Parágrafo primeiro. Os dados pessoais recebidos de um partícipe pelo outro ou por terceiros devem ser utilizados nos limites da realização do objeto do CONVÊNIO.

Parágrafo segundo. É expressamente proibido qualquer outro uso dos dados pessoais, especialmente para propósitos de negócio de qualquer partícipe ou terceiros.

CAPÍTULO XX

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. Os termos e condições deste CONVÊNIO prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONVÊNIO deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta e, no mínimo, 10 dias.

Parágrafo único. Em caso de conflito normativo ou de interpretação, prevalecerão as prescrições contidas na Norma Geral de Licitação de ITAIPU e em suas Instruções de Procedimentos.

CAPÍTULO XXI

FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu/PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir

eventuais dúvidas oriundas deste CONVÊNIO.

E, por estarem de pleno acordo, firmam digitalmente o presente instrumento a fim de que produza seus efeitos.

PELA ITAIPU:

Diretor-Geral Brasileiro

Diretor-Geral Paraguaio

PELA CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU

BASQUETE SEM FRONTEIRAS PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DO ESPORTE



FOZ DO IGUAÇU, JUNHO DE 2023.

**PLANO DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - PGP
BASQUETE SEM FRONTEIRAS**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Entidade Proponente	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ	12.457.124/0001-80
Endereço	Rua: Cerro Corá, 198, 1º Andar, Sala 03 - Jardim Itamaraty - CEP: 85863-012.
Telefones	(45) 3027-5001, 99941-8109, 99933-4967, 98414-3333
E-mails	abasfisecretaria@hotmail.com mahatma.gandhi.saleh@gmail.com chlisboa07@hotmail.com
Número de Fornecedor	CRC E0018143
Mahatma Gandhi Saleh	032.774.649-11

Título do Projeto: BASQUETE SEM FRONTEIRAS – Transformando vidas por meio do esporte

Modalidade do projeto Social/Esportivo: BASQUETEBOL

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 – Histórico

A ABASFI é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2010, declarada de utilidade pública municipal, conforme decreto de Lei Municipal Nº 4014, de 22/08/2012, e estadual conforme decreto de Lei Estadual nº 20.551 de 30/04/2021, que trabalha para que o esporte, especificamente o basquetebol, seja um instrumento e ferramenta de inserção social de crianças e adolescentes, e que a sua prática fortaleça a sociedade em geral,





quanto à disseminação de valores éticos e morais e na luta contra a violência e no combate a todos os tipos de preconceitos e a discriminação social.

Nesse sentido, O Projeto Basquete Sem Fronteiras (BSF) - Transformando Vidas por Meio do Esporte tem como objetivo promover a inclusão e formação social das crianças e adolescentes, trabalhando valores de cidadania como respeito, disciplina, ética, comprometimento, dedicação, colaboração e responsabilidade como uma ferramenta de perspectiva de mudança e de transformação social e cidadã em suas comunidades.

Como referência ao exposto, a ABASFI, por meio do convênio firmado com a Itaipu Binacional no ano de 2018, desenvolveu um importante trabalho de integração e iniciação esportiva, com foco em valores educacionais, com cerca de 800 crianças e adolescentes durante os 5 anos, atingindo o auge de atendimentos simultâneos em 2019 com 480 participantes, que resultou desde então à uma massificação do basquetebol na cidade e, conseqüentemente, resultados nas equipes de participação em competições estadual, nacionais, e até internacionais.

Mais do que resultado esportivo, o PROJETO BASQUETE SEM FRONTEIRAS tem sido importante instrumento para ocupação do tempo ocioso das crianças e, incentivo para manutenção da vida escolar, haja vista que há um acompanhamento de notas e disciplina dos participantes, acompanhamento socioeconômico para garantia da segurança física e mental, nutrição e desenvolvimento pessoal para além do cunho esportivo. Devido a isso, o projeto tem o reconhecimento local por seu papel fundamental no atendimento a crianças em vulnerabilidade socioeconômica, tornando-se assim, estratégico no que tange ao público atendido.

Observa-se que as crianças e adolescentes são influenciados pelas vivências de três contextos: familiar, escolar e das atividades extracurriculares. A evasão escolar durante a participação no projeto foi de um percentual baixo, mesmo com a paralização devido ao COVID 19.

O Projeto Basquete Sem Fronteiras é uma ferramenta poderosa para a educação e para o desenvolvimento humano. Cuidamos dos desenvolvimentos de crianças e adolescentes por intermédio da atividade física e da diversão. Fortalecemos os valores humanos e familiares, competências pessoais, a boa convivência em grupo, o desenvolvimento físico-motor e a melhor aplicação escolar.

Sendo assim, entendemos que o PROJETO BASQUETE SEM FRONTEIRAS impacta positivamente nos alunos/atletas aumentando o desempenho e frequência





escolar, mantendo uma média de 70% alunos/atletas nos nossos treinamentos do início até a data de hoje (documentos, avaliações enviadas nas prestações de contas do convênio e arquivados na secretária da instituição). Visamos sempre o desempenho escolar e a conduta do aluno/atleta dentro e fora do Projeto.

2.2 Demanda a Ser Atendida

O PROJETO BASQUETE SEM FRONTEIRAS abrangerá diversos bairros de Foz do Iguaçu. Para os próximos anos, as principais regiões atendidas serão Porto Meira, Jardim das Flores, Três Bandeiras, Itaipu A, Porto Belo e Itaipu C, podendo surgir outras localidades (bairros de Foz de Iguaçu) de acordo com a procura de demanda e a disponibilidade de professores.

Constata-se que na cidade de Foz do Iguaçu e região, há grandes evidências de risco social para as crianças e adolescentes, em razão das atividades e oportunidades de descaminhos que ocorrem na área de segurança pública, pela baixa geração de emprego e oportunidade que afeta diretamente a renda das famílias, e em consequência, impacta diretamente na vida da população, razão pela qual, motiva e norteia a Direção da ABASFI, a ter uma atuação social e esportiva nos bairros com maior vulnerabilidade* para crianças e adolescentes, assim como, ampliar a área de atuação do projeto.

A Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu (ABASFI), por meio do projeto, oportuniza a todos – crianças, adolescentes e jovens – (Público-alvo meninos e meninas de 05 a 18 anos em idade escolar), oriundas principalmente de bairros em situação de vulnerabilidade social, a praticar o basquetebol de forma lúdica e educacional na cidade de Foz do Iguaçu e na região da tríplice fronteira.

População caracterizada pela vulnerabilidade e alto índice de risco pessoal e social em que segundo a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 01/2013 e Resolução CIT n°01/2013, são indivíduos em:

- Situação de isolamento; trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Evasão escolar ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Situação de acolhimento;
- Cumprimento de medidas socioeducativas;





- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Medidas de proteção do ECA;
- Situação de rua;
- Vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com necessidades especiais;

Tendo em vista esse quadro, é necessário ampliar o número de crianças atendidas pelo projeto, bem como seu escopo visando promover ações que preparem os alunos para quando atingirem a idade limite no projeto, bem como envolver familiares para melhorar tais vínculos e na garantia de direitos de todos. Isto passa, inclusive pelo fornecimento de alimentação para o público, devido ao alto grau de vulnerabilidade.

O basquete por ser um esporte de equipe, incentiva a sociabilidade, ideal para as crianças. Além disso, a própria dinâmica do jogo ensina as crianças a agir com rapidez, a tomar decisões e a resolver as situações problemáticas. Portanto, o basquete incentiva a autonomia das crianças e as ajuda a se sentirem parte de um grupo preparando-as para ocupar o seu lugar na sociedade e ensina valores tão importantes como a cooperação. Isso porque nos esportes em equipe, mais que a competitividade importa a cooperação e o companheirismo. Não acabam aqui os benefícios de praticar o basquete. Também propicia habilidades importantes para o desenvolvimento psicomotor de crianças e adolescentes, como noções espaciais, reflexo, atenção concentrada, além do aspecto físico e disciplinar, envolvendo princípios de empatia, companheirismo, respeito ao próximo e disciplina. Tais aspectos contribuem para melhoria do desenvolvimento do raciocínio, saúde mental e física do praticante.

O basquete é um esporte muito divertido e dinâmico. Afasta a criança do sedentarismo e lhe proporciona segurança em si mesma e promove uma boa autoestima. É um esporte que promove a socialização e sentido de coletivo. Ao aprender o esporte basquete, o indivíduo desenvolve os princípios do fair play, fundamentados em um processo de educação no sentido mais amplo, no respeito ao próximo, na igualdade de gêneros, na responsabilidade social e ambiental, na proteção à saúde, na segurança, no bem-estar físico e mental, no princípio da igualdade, da participação de todos, dentre outros princípios básicos.

Com o objetivo de trabalhar com uma visão mais ampla de responsabilidade social, O BASQUETE SEM FRONTEIRAS – Transformando vidas por meio do esporte se propõe a acompanhar e atender necessidades no que tange a garantir direitos básicos das famílias abrangidas seja no acesso à alimentação, moradia, educação e saúde.





Por isso solicitamos o firmamento de novo convênio para mais uma edição do **BASQUETE SEM FRONTEIRAS – Transformando vidas por meio do esporte**, por período de 60 meses, e atendimento de 900 crianças e adolescentes de 05 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social e, nos comprometendo à execução de atividades propostas neste plano de trabalho, preferencialmente o atendimento (conforme abaixo):

1. Oriundos de escola públicas Estaduais ou Municipais;
2. Não estar inscrito e/ou participando de outro projeto de cunho social gratuito;
3. Inscrição com CadÚnico ou Id Jovem, Programa Vulnerabilidade;
4. Inscrições mais antigas, incentivando a equidade de gênero.

A prioridade das vagas são para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Em caso de não preenchimento das vagas por este público, elas poderão ser preenchidas por outro público.

2.3. Detalhamento da Metodologia e das Atividades Desenvolvidas

2.3.1 Inscrição e preenchimento de vagas:

a) A cada início de ano letivo, as crianças e adolescentes serão convidados através de um bilhete-convite a ser entregue nas escolas públicas durante as aulas, com a devida autorização da direção, informando os horários das atividades.

b) Os pais serão convidados a uma reunião explicativa no início do ano sobre o andamento do projeto e sobre a importância do esporte na formação do cidadão.

c) Cada aluno receberá uma ficha de cadastro, que deverá ser devolvida devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis.

d) Termo de Conduta e Cessão de Imagem: serão entregues juntamente com a Ficha de Cadastro e deverá ser devidamente preenchida pelo responsável.

e) O Coordenador do Projeto será o responsável pela análise das fichas e liberação do material ao técnico do núcleo.

f) O Auxiliar Administrativo deve criar um banco de dados com informações das crianças e adolescentes participantes que forem preenchidas nas Fichas de Cadastro.





Desporto de Participação: que se caracteriza pela prática voluntária, compreendendo as modalidades desportivas com finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente.

Desporto de Rendimento: praticado segundo regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do País e essas com a de outras nações.

Desporto Educacional: cujo público beneficiário deverá ser de alunos regularmente matriculados em instituição de ensino de qualquer sistema, evitando, assim, a seletividade e a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

O Projeto Basquete Sem Fronteiras (BSF) – Transformando Vidas por meio do Esporte, em consonância com a política de incentivo ao esporte brasileiro, trabalhará com a manifestação de Desporto Educacional, com a definição de integração e iniciação esportiva, sem o caráter de competição e rendimento dentro de quadra, em seus núcleos esportivos, localizados nos bairros de Foz do Iguaçu e região limdeira ao lago de Itaipu, possibilitando as crianças e adolescentes participarem das atividades de iniciação e socialização esportivas. A ABASFI também abrange a categoria de Desporto de Participação, onde a equipe é nacionalmente conhecida como “Foz Basquete”, que é integrado, em sua grande maioria, dos talentos detectados através do projeto Basquete Sem Fronteiras. A equipe disputa competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, oportunizando continuidade dos atendidos no esporte.

O trabalho desenvolvido terá por objetivo continuar a identificar e revelar potenciais talentos que surgem na primeira fase da classificação de aprendizagem – Desporto Educacional – reforçar valores pessoais e sociais, como disciplina, dedicação, comprometimento, respeito ao próximo e a importância do processo educacional em suas vidas, para na sequência aperfeiçoar suas habilidades esportivas individuais e inseri-los nas equipes de competição do município, dando oportunidade aos mesmos de participarem de competições oficiais a nível municipal, regional, estadual e nacional.

Os professores e estagiários envolvidos com as atividades serão orientados e capacitados de acordo com a metodologia de treinos já aplicada atualmente, com ênfase na participação de todas as crianças e adolescentes, atividades lúdicas e recreativas





adaptadas ao esporte, fundamentos básicos do basquete e não especialização precoce de atletas.

Oferecida uma cartilha para orientar e nortear os professores e estagiários sobre as atividades mais indicadas para a iniciação do basquete, porém eles serão incentivados a pesquisar e buscar novos meios de atingir os objetivos das aulas.

a) Participação de todos: as crianças e adolescentes que procurarem o projeto serão incluídos nas atividades. Caso estejam fora da faixa etária serão encaminhados para outros locais que englobem a idade deles. Nas aulas todos os alunos terão contato direto com os fundamentos, quando possível uma bola para cada participante, independente de potencial e desempenho esportivo. O mesmo acontecerá nos festivais onde todos devem ter a mesma quantidade de tempo em quadra.

b) Atividades lúdicas e recreativas adaptadas ao esporte: Os professores e monitores responsáveis por ministrar as aulas devem conhecer e aplicar atividades que não precisam ser diretamente uma simulação do jogo do basquete e respeitando as faixas etárias. Jogos reduzidos, pré-desportivos e atividades recreativas comuns à educação física escolar podem ser usadas quando ligadas ao desenvolvimento de algum objetivo específico do basquete. Ex: pega-pegas onde fugitivos e pegadores estão driblando a bola pela quadra quando o tema da aula é o fundamento de drible.

c) Fundamentos básicos do basquete: os fundamentos do basquete deverão ser aplicados em todas as aulas, ou de forma analítica ou em atividades lúdicas e recreativas. Os alunos devem dominar os principais fundamentos do basquete: manejo de corpo, manejo de bola, drible, passe, arremessos, rebote e defesa.

d) Não especialização precoce significa que o desenvolvimento motor deve ser respeitado, evitando especializar atletas em posições ou colocá-los muito cedo em situações estressantes relacionadas à competição.

e) As crianças e adolescentes participantes que com melhor desenvolvimento poderão ser agregados às equipes de formação da Secretaria de Esportes de Foz de Iguaçu que representam o município em competições oficiais.

f) As crianças e adolescentes participantes que não tiverem condições iniciais de compor uma dessas equipes continuarão treinando e participando das atividades nos núcleos de iniciação do Projeto Basquete Sem Fronteiras (BSF) – Transformando Vidas por meio do Esporte, sempre respeitando as faixas etárias de cada turma.



2.3.3 Funcionamento

O atendimento será realizado no contra turno escolar, acordado com cada instituição parceira, garantindo a segurança dos atendidos e, não prejudicando a frequência escolar deles.

Núcleo de Esporte Educacional	Estrutura Física a ser utilizada	Faixa etária (idade)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
1. Jardim das Flores	Escola Municipal Vinícius de Moraes	06 a 12	50	50	70	80	80
2. Porto Meira	Colégio Estadual Três Fronteiras	10 a 14	50	70	80	100	100
3. Porto Belo	Colégio Estadual Carmelita Souza Dias	10 a 14	35	40	50	70	70
4. Itaipu C	Colégio Estadual Flavio Warken	10 a 17	35	40	60	70	70
5. Itaipu A	Ginásio do Choroó	05 a 18	-	50	90	100	100
6. Itaipu A	Escola Municipal Gabriela Mistral	06 a 12	-	40	40	55	55
7. Três Bandeiras	Colégio Estadual Cataratas	10 a 14	50	70	70	90	90
8. Vila Yolanda	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	10 a 15	50	60	70	70	70
9. Vila Yolanda	Flamengo Esporte Clube	05 a 18	120	120	150	170	170
10. Itaipu C	Centro de Convivência Arnaldo Isidoro de Lima	06 a 12	40	40	40	50	50
11. Jardim das Flores	Centro de Convivência Francisco Bubas	06 a 12	20	20	30	45	45
12. A definir							
		TOTAL	450	600	750	900	900



De acordo com a oportunidade pode-se abrir novos núcleos em outros locais, substituindo os acima citados ou mesmo agregando mais núcleos se surgir a capacidade de atendimento for suficiente.

2.3.4 Atividades

- a) Treinos gratuitos de basquete: Iniciação e aprimoramento esportivo dos beneficiários, na modalidade basquetebol, nos núcleos do projeto.
- b) Festivais de Integração: festivais com o objetivo integrar os atletas envolvidos no projeto em formato não competitivo, onde todos participam da mesma quantidade de jogos, independente de desempenho esportivo.
- c) Participação das equipes de desporto de participação da ABASFI atendidos pelo convênio nos Campeonatos Brasileiros Interclubes promovidos pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e Confederação Brasileira de Basketball – CBB.
- d) Participação das equipes de desporto de participação da ABASFI atendidos pelo convenio nos Campeonatos Estaduais e Sul Brasileiros de Clubes promovidos pelo FPRB – Federação Paranaense de Basketball.
- e) Disputar, com as equipes de desporto de participação, atendidos pelo convenio, dos Campeonatos Brasileiros Interclubes oportunizando experiência não apenas esportiva, mas cultural e cívica aos alunos do projeto.
- f) Palestras sobre ética, educação e cidadania: serão realizadas ao menos uma palestra ao ano com os temas ética, educação e cidadania em cada um dos núcleos envolvidos no projeto, em parceria com Instituições de Ensino Superior públicas e particulares, com participação gratuita aos atletas, pais e à comunidade em geral.
- g) Visitas técnicas: será realizada uma visita a cada ano à uma entidade ou instituição ligadas a promoção social (Ex.: Itaipu Binacional, Ecomuseu, Parque Nacional etc.). Poderão ser realizadas com todas as crianças e adolescentes participantes ou com cada núcleo separadamente.
- h) Família em quadra: será realizado, como contrapartida própria da ABASFI, anualmente no mês de dezembro, um evento para fortalecer o vínculo familiar no ambiente esportivo. Família em quadra: Realizar gincanas e atividades esportivas que envolva os pais e atletas participantes do projeto como jogos de basquete entre os pais e filhos, QUIZ sobre o esporte praticado, atividades lúdicas entre





outros.

- i) Homenagem dos atletas aos pais e/ou responsáveis no intuito de promover a familiarização entre os participantes e responsáveis, fortalecendo os vínculos sócios afetivos entre todos que desfrutam do projeto.

2.3.5 Acompanhamento e controle das ações

São utilizados como forma de avaliação dos alunos, os seguintes métodos:

- ✓ Relatórios mensais de frequência.
- ✓ Formulário de avaliação de comportamento e participação nas aulas.
- ✓ Provas teóricas e práticas, e trabalhos de acordo com o nível que o aluno se encontra.
- ✓ Rendimento escolar, mediante apresentação do boletim bimestral ou trimestral e, anual.
- ✓ Relatório dos profissionais acerca das ações realizadas (rodas de conversa, palestras, encontros, reuniões etc.).

Todos esses dados estarão disponíveis na secretaria do projeto, onde poderão ser facilmente consultados.

2.4 Infraestrutura e Equipe Técnica

Para a realização das atividades a ABASFI dispõe da seguinte infraestrutura:

- Ginásio do Flamengo Esporte Clube, localizado na Vila Yolanda com uma quadra coberta e uma quadra descoberta (externa).
- Núcleos de iniciação esportivos já formalizados em seis escolas públicas/estaduais de Foz do Iguaçu e um núcleo no município de Missal.

Para fazer funcionar toda a estrutura de atendimento, é necessária uma equipe formada pelos seguintes profissionais (contratação via MEI e CIEE):

- Coordenador (a) do Projeto – Via MEI;
- Educador físico com registro profissional no Conselho Regional de Educação

Física (5);





- Estagiários do curso de graduação em Educação Física (4), monitores educacionais;
- Auxiliar administrativo – Via MEI;
- 01 assistente social - Via MEI.

Além dos colaboradores que compõe hoje a equipe técnica, há uma diretoria, não remunerada e voluntariada, que conta com os seguintes membros:

- Presidente;
- Diretor administrativo (a);
- Diretor financeiro (a);
- Diretor técnico;
- Conselheiros fiscais;
- Suplentes do conselho fiscal.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão social e formação cidadã de crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social através da prática de esporte pela modalidade basquetebol.

3.1 Objetivos específicos e metas

3.1.1 Ofertar aulas de basquetebol aos participantes do projeto

3.1.1.1 Atender através de atividades relacionadas ao basquete, 450 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término no primeiro ano de convênio;

3.1.1.2 Ampliar o atendimento de 450 para 750 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término do terceiro ano do convênio;

3.1.1.3 Atender 900 crianças e adolescentes de 5 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o ano final de vigência do convênio;

3.1.1.4 Participar de competições municipais, estaduais e/ou nacionais por ano.





3.1.2 Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos participantes

3.1.2.1 Realizar 12 encontros/festivais por ano de fortalecimento de vínculos com cada grupo/turno de alunos.

3.1.2.2 Realizar 4 encontros por ano com pais e/ou responsáveis para fortalecimento de vínculos e/ou orientação acerca de garantia de direitos.

3.1.2.3 Organizar 2 ações voluntárias promovidas anualmente pela ABASFI para fortalecimento de vínculo entre as famílias dos beneficiários.

3.1.2.4 Prover 2 encontros por ano com objetivo de conscientização social, cívica ou educacional para as crianças e adolescentes participantes do projeto.

3.1.2.5 Realizar 1 festival de basquete por trimestre para contemplar os alunos do projeto.

3.1.3 Fazer o acompanhamento psicossocial e educativo

3.1.3.1 Realizar a busca ativa dos alunos faltosos.

3.1.3.2 Fazer o acompanhamento de frequência e desempenho escolar de todos os alunos do Projeto e encaminhamentos para os serviços públicos de atendimento social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc.).

3.1.3.3 Incentivar 100% de inserção / reinserção de participantes no sistema educacional.

3.1.3.4 Oferecer 2 cursos anuais de formação para os professores de basquetebol contemplados pelo convênio e abertos a acadêmicos de Educação Física interessados em capacitar-se na área.

3.1.3.5 Promover 04 (quatro) encontros de orientação vocacional para o mercado de trabalho de alunos do último ano.





3.2 Resultados Esperados

- Participação de 450 crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término no primeiro ano de convênio.
- 100% de ampliação do número de crianças e adolescente de 05 a 18 anos incompletos, de 450 para 750 até o final do terceiro ano de convênio.
- 900 crianças e adolescentes de 5 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o ano final de vigência do convênio.
- 75% de participação dos alunos nas atividades esportivas.
- 90% de participação das crianças e adolescentes de 5 a 18 anos incompletos nos encontros/festivais realizados pela ABASFI.
- 70% de participação pais e/ou responsáveis nos eventos realizados pela ABASFI.
- Participação em eventos e atividades extras por adesão para 75% dos alunos buscando a ocupação do tempo ocioso.
- Melhoria no rendimento escolar (Nota Brasil), manter 80% dos alunos com média igual ou superior a 7,0.
- Melhoria na qualidade de vida dos alunos, manter 75% dos alunos classificados como boa ou excelente.
- Melhora comportamental do aluno, manter 90% dos alunos com média igual ou superior a 8,0.
- 100% de manutenção dos alunos na escola (redução da evasão escolar).
- 100% de participação dos Educadores físicos que prestam serviço para a instituição nos cursos anuais de formação ofertados pela instituição.
- Participação de 70% de acadêmicos de educação física nas formações oportunizadas pela instituição.
- 90% de participação dos adolescentes de 16 a 18 anos incompletos nos encontros de orientação vocacional.
- Conforme detalhado anteriormente, esses indicadores serão acompanhados por ferramentas específicas de monitoramento.





4. RESTRIÇÕES

- ✓ Não serão pagas por este Convênio as dívidas resultantes de ações trabalhistas e multas/juros após o vencimento de faturas/boletos;
- ✓ O orçamento está limitado aos valores estabelecidos neste PGP;
- ✓ Este PGP terá duração de 60 (sessenta) meses;
- ✓ Todos os custos previstos para a execução do projeto devem ser compatíveis com os valores de mercado;
- ✓ As aquisições e contratações deste projeto devem ser submetidas a três orçamentos, atinentes à adequabilidade e à exequibilidade das somas prognosticadas, com vistas ao cumprimento integral dos princípios da isonomia, da economicidade, da impessoalidade, da eficiência e da razoabilidade, previstos no artigo 2º da Norma Geral de Licitação da Itaipu (NGL).
- ✓ Não pode ficar saldo na conta corrente, o recurso precisa ser aplicado assim que o repasse é recebido.
- ✓ São vedadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, especialmente:
 - a) Com finalidade diferente ao objeto do CONVÊNIO, inclusive em caráter de emergência;
 - b) A título de taxas de administração, gerência ou similar;
 - c) Relativas a gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
 - d) Efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;
 - e) Relativas a multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;
 - f) O empregado da ITAIPU, a qualquer título;
 - g) De qualquer natureza, a diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal das CONVENIADAS ou, ainda de seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o segundo grau de consanguinidade e afinidade, ou, ainda, a pessoas jurídicas em que esses sejam proprietários, sócios ou exerçam função de direção;





- h) Consultoria em percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do convênio;
- i) Outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.

5. PREMISSAS

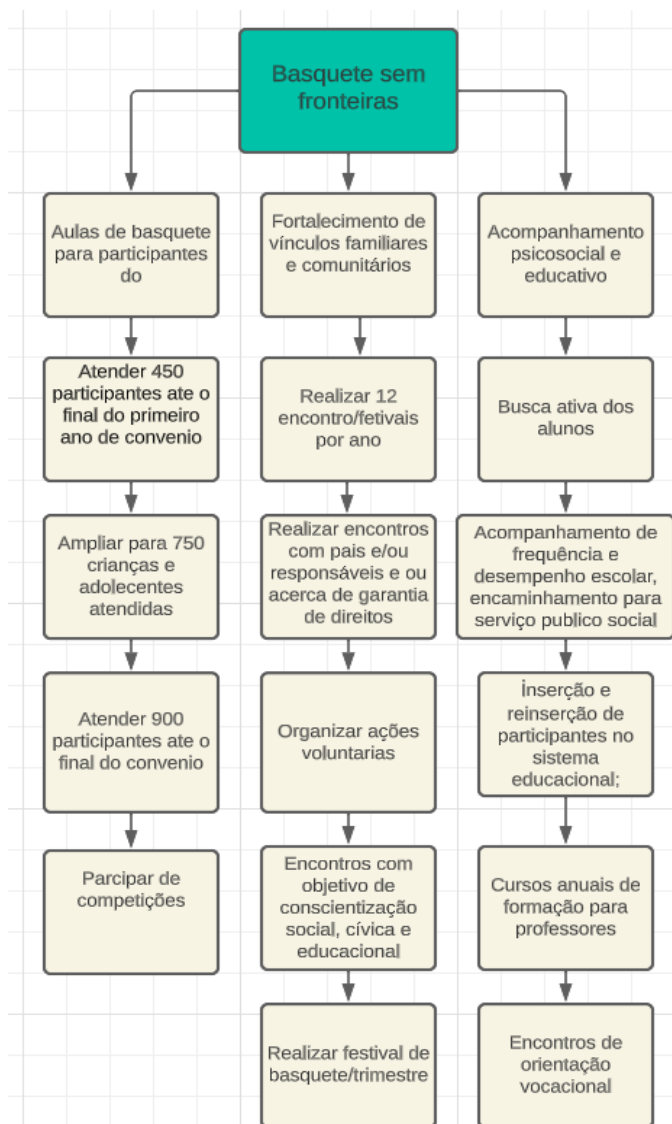
- ✓ Os Relatórios de Avaliação deverão atender os indicadores e requisitos previstos neste plano de trabalho;
- ✓ Os recursos humanos serão contratados em regime via MEI e CIEE, e comprovação específica na formação exigida para o cargo;
- ✓ As prestações de contas deverão seguir os padrões e diretrizes apontadas pela Itaipu;
- ✓ A Itaipu deve orientar a convenente sobre os corretos procedimentos para as prestações de contas;
- ✓ É de responsabilidade da convenente e seus parceiros o espaço físico para a realização das atividades;
- ✓ A prioridade das vagas são para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Em caso de não preenchimento das vagas por este público, elas poderão ser preenchidas por outro público;
- ✓ É critério irrevogável a frequência escolar para participar do Projeto BASQUETE SEM FRONTEIRAS – Transformando vidas por meio do esporte;
- ✓ Qualquer divulgação envolvendo as ações do projeto a Itaipu deve ser consultada previamente;
- ✓ Premiações e homenagens que façam referência ao projeto devem ter o envolvimento direto da Itaipu.



6. EXCLUSÕES DO ESCOPO

Este projeto não prevê investimentos de infraestrutura nos locais onde as atividades serão realizadas.

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO – EAP0P



8. CRONOGRAMA DO PROJETO

Cronograma do Projeto Basquete Sem Fronteiras													
Id	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
3	Promover a inclusão social de crianças de 05 a 18 anos incompletos de Foz do Iguaçu, em situação de vulnerabilidade através da prática de esporte pela modalidade basquetebol												
3.1	Objetivos específicos e metas												
3.1.1	Ofertar aulas de basquete aos participantes do projeto		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.1.1	Atender através de atividades relacionadas ao basquete, 450 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término no primeiro ano de convênio		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.1.2	Ampliar o atendimento de 450 para 750 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término do terceiro ano do convênio												
3.1.1.3	Atender 900 adolescentes de 5 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o ano final de vigência do convênio												
3.1.1.4	Participar de competições municipais, estaduais e/ou nacionais por ano		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.2	Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos participantes												
3.1.2.1	Realizar 12 encontros/festivais por ano de fortalecimento de vínculos com cada grupo/turno de alunos.		x	x	x	x	x	xx	x	x	x	x	x
3.1.2.2	Realizar 4 encontros por ano com pais e/ou responsáveis para fortalecimento de vínculos e/ou orientação acerca de garantia de direitos		x			x			x				x
3.1.2.3	Organizar 2 ações voluntárias promovidas anualmente pela ABASFI para fortalecimento de vínculo entre as famílias dos beneficiários					x				x			
3.1.2.4	Prover 2 encontros por ano com objetivo de conscientização social, cívica ou educacional para as crianças e adolescentes participantes do projeto		x							x			
3.1.2.5	Realizar 1 festival de basquete por trimestre para contemplar os alunos do projeto				x			x			x		
3.1.3	Fazer o acompanhamento psicossocial e educativo												
3.1.3.1	Realizar a busca ativa dos alunos faltosos		x		x		x		x		x		x
3.1.3.2	Fazer o acompanhamento de frequência e desempenho escolar de todos os alunos do Projeto e encaminhamentos para os serviços públicos de atendimento social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc.)		x		x		x		x		x		x
3.1.3.3	Incentivar 100% de inserção / reinserção de participantes no sistema educacional		x		x		x		x		x		x
3.1.3.4	Oferecer 2 cursos anuais de formação para os professores de basquetebol contemplados pelo convênio e abertos a acadêmicos de Educação Física interessados em capacitar-se na área		x						x				
3.1.3.5	Promover 04 (quatro) encontros de orientação vocacional para o mercado de trabalho de alunos do último ano					x						x	



Cronograma do Projeto Basquete Sem Fronteiras													
Id	Descrição	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
		3	Promover a inclusão social de crianças de 05 a 18 anos incompletos de Foz do Iguaçu, em situação de vulnerabilidade através da prática de esporte										
3.1	Objetivos específicos e metas												
3.1.1	Ofertar aulas de basquete aos participantes do projeto		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.1.1	Atender através de atividades relacionadas ao basquete, 450 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término no primeiro ano		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.1.2	Ampliar o atendimento de 450 para 750 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término do terceiro ano do convênio												
3.1.1.3	Atender 900 adolescentes de 5 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o ano final de vigência do convênio												
3.1.1.4	Participar de competições municipais, estaduais e/ou nacionais por ano		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.2	Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos participantes												
3.1.2.1	Realizar 12 encontros/festivais por ano de fortalecimento de vínculos com cada grupo/turno de alunos.		x	x	x	x	x	xx	x	x	x	x	x
3.1.2.2	Realizar 4 encontros por ano com pais e/ou responsáveis para fortalecimento de vínculos e/ou orientação acerca de garantia de direitos		x			x			x				x
3.1.2.3	Organizar 2 ações voluntárias promovidas anualmente pela ABASFI para fortalecimento de vínculo entre as famílias dos beneficiários					x				x			
3.1.2.4	Prover 2 encontros por ano com objetivo de conscientização social, cívica ou educacional para as crianças e adolescentes participantes do projeto		x							x			
3.1.2.5	Realizar 1 festival de basquete por trimestre para contemplar os alunos do projeto				x			x			x		
3.1.3	Fazer o acompanhamento psicossocial e educativo												
3.1.3.1	Realizar a busca ativa dos alunos faltosos		x		x		x		x		x		x
3.1.3.2	Fazer o acompanhamento de frequência e desempenho escolar de todos os alunos do Projeto e encaminhamentos para os serviços públicos de atendimento social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc.)		x		x		x		x		x		x
3.1.3.3	Incentivar 100% de inserção / reinserção de participantes no sistema educacional		x		x		x		x		x		x
3.1.3.4	Oferecer 2 cursos anuais de formação para os professores de basquetebol contemplados pelo convênio e abertos a acadêmicos de Educação Física interessados em capacitar-se na área		x						x				
3.1.3.5	Promover 04 (quatro) encontros de orientação vocacional para o mercado de trabalho de alunos do último ano					x						x	

Este documento foi assinado digitalmente por: Flávia de Oliveira Leite, Vanessa De Oliveira Penteado Pereira, Denise Castagnaro e Enio Jose Verri.





Cronograma do Projeto Basquete Sem Fronteiras													
Id	Descrição	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
3	Promover a inclusão social de crianças de 05 a 18 anos incompletos de Foz do Iguaçu, em situação de vulnerabilidade através da prática de esporte												
3.1	Objetivos específicos e metas												
3.1.1	Ofertar aulas de basquete aos participantes do projeto		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.1.1	Atender através de atividades relacionadas ao basquete, 450 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término no primeiro ano de convênio		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.1.2	Ampliar o atendimento de 450 para 750 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término do terceiro ano do convênio												
3.1.1.3	Atender 900 adolescentes de 5 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o ano final de vigência do convênio												
3.1.1.4	Participar de competições municipais, estaduais e/ou nacionais por ano		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.2	Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos participantes												
3.1.2.1	Realizar 12 encontros/festivais por ano de fortalecimento de vínculos com cada grupo/turno de alunos.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.2.2	Realizar 4 encontros por ano com pais e/ou responsáveis para fortalecimento de vínculos e/ou orientação acerca de garantia de direitos		x			x			x				x
3.1.2.3	Organizar 2 ações voluntárias promovidas anualmente pela ABASFI para fortalecimento de vínculo entre as famílias dos beneficiários					x				x			
3.1.2.4	Prover 2 encontros por ano com objetivo de conscientização social, cívica ou educacional para as crianças e adolescentes participantes do projeto		x							x			
3.1.2.5	Realizar 1 festival de basquete por trimestre para contemplar os alunos do projeto				x			x			x		
3.1.3	Fazer o acompanhamento psicossocial e educativo												
3.1.3.1	Realizar a busca ativa dos alunos faltosos		x		x		x		x		x		x
3.1.3.2	Fazer o acompanhamento de frequência e desempenho escolar de todos os alunos do Projeto e encaminhamentos para os serviços públicos de atendimento social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc.)		x		x		x		x		x		x
3.1.3.3	Incentivar 100% de inserção / reinserção de participantes no sistema educacional		x		x		x		x		x		x
3.1.3.4	Oferecer 2 cursos anuais de formação para os professores de basquetebol contemplados pelo convênio e abertos a acadêmicos de Educação Física interessados em capacitar-se na área		x						x				
3.1.3.5	Promover 04 (quatro) encontros de orientação vocacional para o mercado de trabalho de alunos do último ano					x						x	





Id	Descrição	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
		3	Promover a inclusão social de crianças de 05 a 18 anos incompletos de Foz do Iguaçu, em situação de vulnerabilidade através da prática de esporte										
3.1	Objetivos específicos e metas												
3.1.1	Ofertar aulas de basquete aos participantes do projeto		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.1.1	Atender através de atividades relacionadas ao basquete, 450 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término no primeiro ano		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.1.2	Ampliar o atendimento de 450 para 750 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término do terceiro ano do convênio												
3.1.1.3	Atender 900 adolescentes de 5 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o ano final de vigência do convênio												
3.1.1.4	Participar de competições municipais, estaduais e/ou nacionais por ano		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.1.2	Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos participantes												
3.1.2.1	Realizar 12 encontros/festivais por ano de fortalecimento de vínculos com cada grupo/turno de alunos.		x	x	x	x	x	xx	x	x	x	x	x
3.1.2.2	Realizar 4 encontros por ano com pais e/ou responsáveis para fortalecimento de vínculos e/ou orientação acerca de garantia de direitos		x			x			x				x
3.1.2.3	Organizar 2 ações voluntárias promovidas anualmente pela ABASFI para fortalecimento de vínculo entre as famílias dos beneficiários					x				x			
3.1.2.4	Prover 2 encontros por ano com objetivo de conscientização social, cívica ou educacional para as crianças e adolescentes participantes do projeto		x							x			
3.1.2.5	Realizar 1 festival de basquete por trimestre para contemplar os alunos do projeto				x			x			x		
3.1.3	Fazer o acompanhamento psicossocial e educativo												
3.1.3.1	Realizar a busca ativa dos alunos faltosos		x		x		x		x		x		x
3.1.3.2	Fazer o acompanhamento de frequência e desempenho escolar de todos os alunos do Projeto e encaminhamentos para os serviços públicos de atendimento social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc.)		x		x		x		x		x		x
3.1.3.3	Incentivar 100% de inserção / reinserção de participantes no sistema educacional		x		x		x		x		x		x
3.1.3.4	Oferecer 2 cursos anuais de formação para os professores de basquetebol contemplados pelo convênio e abertos a acadêmicos de Educação Física interessados em capacitar-se na área		x						x				
3.1.3.5	Promover 04 (quatro) encontros de orientação vocacional para o mercado de trabalho de alunos do último ano					x						x	



9. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Id	Atividades EAP	ITAIPU	ABASFI
3	Promover a inclusão social de crianças de 05 a 18 anos incompletos de Foz do Iguaçu, em situação de vulnerabilidade através da prática de esporte pela modalidade basquetebol	A	R
3.1	Objetivos específicos e metas	A	R
3.1.1	Ofertar aulas de basquete aos participantes do projeto	A	R
3.1.1.1	Atender através de atividades relacionadas ao basquete, 450 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término no primeiro ano de convênio	A	R
3.1.1.2	Ampliar o atendimento de 450 para 750 participantes de 05 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o término do terceiro ano do convênio	A	R
3.1.1.3	Atender 900 adolescentes de 5 a 18 anos incompletos inscritos e ativos até o ano final de vigência do convênio	A	R
3.1.1.4	Participar de competições municipais, estaduais e/ou nacionais por ano	A	R
3.1.2	Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos participantes	A	R
3.1.2.1	Realizar 12 encontros/festivais por ano de fortalecimento de vínculos com cada grupo/turno de alunos.	A	R
3.1.2.2	Realizar 4 encontros por ano com pais e/ou responsáveis para fortalecimento de vínculos e/ou orientação acerca de garantia de direitos	A	R
3.1.2.3	Organizar 2 ações voluntárias promovidas anualmente pela ABASFI para fortalecimento de vínculo entre as famílias dos beneficiários	A	R
3.1.2.4	Prover 2 encontros por ano com objetivo de conscientização social, cívica ou educacional para as crianças e adolescentes participantes do projeto	A	R
3.1.2.5	Realizar 1 festival de basquete por trimestre para contemplar os alunos do projeto	A	R
3.1.3	Fazer o acompanhamento psicossocial e educativo	A	R
3.1.3.1	Realizar a busca ativa dos alunos faltosos	A	R
3.1.3.2	Fazer o acompanhamento de frequência e desempenho escolar de todos os alunos do Projeto e encaminhamentos para os serviços públicos de atendimento social (CRAS, CREAS, Conselho	A	R
3.1.3.3	Incentivar 100% de inserção / reinserção de participantes no sistema educacional	A	R
3.1.3.4	Oferecer 2 cursos anuais de formação para os professores de basquetebol contemplados pelo convênio e abertos a acadêmicos de Educação Física interessados em capacitar-se na área	A	R
3.1.3.5	Promover 04 (quatro) encontros de orientação vocacional para o mercado de trabalho de alunos do último ano	A	R

Legenda:

(A) Apoio – Significa que a pessoa estará envolvida na atividade.

(R) Responsável - Significa que a pessoa é a responsável pela atividade.

10. PLANO DE AQUISIÇÕES

Id	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Frequência	Valor Unitário	Total
1	Recursos Humanos					R\$ 307.680,00
1.1	Coordenador	1	profissional	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
1.2	Auxiliar Administrativo	1	profissional	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
1.3	Educador Físico	3	profissional	12	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
1.4	Assistente Social	1	profissional	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
1.6	Estagiário(bacharel em ed.fisica)	3	profissional	12	R\$ 880,00	R\$ 31.680,00
2	Serviços de Terceiros					R\$ 27.200,00
2.1	Escritório de contabilidade	1	mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
2.2	Marketing, mídias e publicidade	1	trimestral	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
2.3	Alimentação (festivais)	1	anual	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
3	Material de Consumo/equipamentos					R\$ 61.200,00
3.1	Uniformes Esportivos	1	ano	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
3.2	Aquisição e manutenção de equipamentos	1	ano	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
3.3	Material esportivo (bolas de basquete)	1	ano	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
3.4	Material de expediente (escritório)	1	mês	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	Despesas Administrativas					R\$ 18.000,00
4.1	Seguro de atletas	1	mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Total Ano 1						R\$ 414.080,00

Id	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Frequência	Valor Unitário	Total
1	Pessoal e Encargos					R\$ 319.987,20
1.1	Coordenador	1	profissional	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
1.2	Auxiliar Administrativo	1	profissional	12	R\$ 2.080,00	R\$ 24.960,00
1.3	Educador Físico	3	profissional	12	R\$ 4.680,00	R\$ 168.480,00
1.4	Assistente Social	1	profissional	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
1.6	Estagiário(bacharel em ed.fisica)	3	profissional	12	R\$ 915,20	R\$ 32.947,20
2	Serviços de Terceiros					R\$ 28.288,00
2.1	Escritório de contabilidade	1	mês	12	R\$ 728,00	R\$ 8.736,00
2.2	Marketing, mídias e publicidade	1	trimestral	4	R\$ 3.016,00	R\$ 12.064,00
2.3	Alimentação (festivais)	1	anual	1	R\$ 7.488,00	R\$ 7.488,00
3	Material de Consumo					R\$ 63.648,00
3.1	Uniformes Esportivos	1	ano	1	R\$ 43.680,00	R\$ 43.680,00
3.2	Aquisição e manutenção de equipamentos	1	ano	1	R\$ 8.424,00	R\$ 8.424,00
3.3	Material esportivo (bolas de basquete)	1	ano	1	R\$ 8.424,00	R\$ 8.424,00
3.4	Material de expediente	1	mês	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
4	Despesas Administrativas					R\$ 18.720,00
4.1	Seguro de atletas	1	mês	12	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
Total Ano 2						R\$ 430.643,20



Id	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Frequência	Valor Unitário	Total
1	Pessoal e Encargos					R\$ 391.193,09
1.1	Coordenador	1	profissional	12	R\$ 5.408,00	R\$ 64.896,00
1.2	Auxiliar Administrativo	1	profissional	12	R\$ 2.163,20	R\$ 25.958,40
1.3	Educador Físico	4	profissional	12	R\$ 4.867,20	R\$ 233.625,60
1.4	Assistente Social	1	profissional	12	R\$ 2.704,00	R\$ 32.448,00
1.6	Estagiário(bacharel em ed.física)	3	profissional	12	R\$ 951,81	R\$ 34.265,09
2	Serviços de Terceiros					R\$ 29.419,52
2.1	Escritório de contabilidade	1	mês	12	R\$ 757,12	R\$ 9.085,44
2.2	Marketing, mídias e publicidade	1	trimestral	4	R\$ 3.136,64	R\$ 12.546,56
2.3	Alimentação (festivais)	1	anual	1	R\$ 7.787,52	R\$ 7.787,52
3	Material de Consumo					R\$ 66.193,92
3.1	Uniformes Esportivos	1	ano	1	R\$ 45.427,20	R\$ 45.427,20
3.2	Aquisição e manutenção de equipamentos	1	ano	1	R\$ 8.760,96	R\$ 8.760,96
3.3	Material esportivo (bolas de basquete)	1	ano	1	R\$ 8.760,96	R\$ 8.760,96
3.4	Material de expediente	1	mês	12	R\$ 270,40	R\$ 3.244,80
4	Despesas Administrativas					R\$ 19.468,80
4.1	Seguro de atletas	1	mês	12	R\$ 1.622,40	R\$ 19.468,80
Total Ano 3						R\$ 506.275,33

Id	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Frequência	Valor Unitário	Total
1	Pessoal e Encargos					R\$ 406.840,81
1.1	Coordenador	1	profissional	12	R\$ 5.624,32	R\$ 67.491,84
1.2	Auxiliar Administrativo	1	profissional	12	R\$ 2.249,73	R\$ 26.996,74
1.3	Educador Físico	4	profissional	12	R\$ 5.061,89	R\$ 242.970,62
1.4	Assistente Social	1	profissional	12	R\$ 2.812,16	R\$ 33.745,92
1.6	Estagiário(bacharel em ed.física)	3	profissional	12	R\$ 989,88	R\$ 35.635,69
2	Serviços de Terceiros					R\$ 30.596,30
2.1	Escritório de contabilidade	1	mês	12	R\$ 787,40	R\$ 9.448,86
2.2	Marketing, mídias e publicidade	1	trimestral	4	R\$ 3.262,11	R\$ 13.048,42
2.3	Alimentação (festivais)	1	anual	1	R\$ 8.099,02	R\$ 8.099,02
3	Material de Consumo					R\$ 68.841,68
3.1	Uniformes Esportivos	1	ano	1	R\$ 47.244,29	R\$ 47.244,29
3.2	Aquisição e manutenção de equipamentos	1	ano	1	R\$ 9.111,40	R\$ 9.111,40
3.3	Material esportivo (bolas de basquete)	1	ano	1	R\$ 9.111,40	R\$ 9.111,40
3.4	Material de expediente	1	mês	12	R\$ 281,22	R\$ 3.374,59
4	Despesas Administrativas					R\$ 20.247,60
4.1	Seguro de atletas	1	mês	12	R\$ 1.687,30	R\$ 20.247,60
Total Ano 4						R\$ 526.526,39





Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente
Projeto Basquete Sem Fronteiras – Transformando Vidas por Meio do Esporte



Id	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Frequência	Valor Unitário	Total
1	Pessoal e Encargos					R\$ 498.640,51
1.1	Coordenador	1	profissional	12	R\$ 5.849,29	R\$ 70.191,51
1.2	Auxiliar Administrativo	1	profissional	12	R\$ 2.339,72	R\$ 28.076,61
1.3	Educador Físico	5	profissional	12	R\$ 5.264,36	R\$ 315.861,81
1.4	Assistente Social	1	profissional	12	R\$ 2.924,65	R\$ 35.095,76
1.6	Estagiário(bacharel em ed.física)	4	profissional	12	R\$ 1.029,48	R\$ 49.414,83
2	Serviços de Terceiros					R\$ 31.820,15
2.1	Escritório de contabilidade	1	mês	12	R\$ 818,90	R\$ 9.826,81
2.2	Marketing, mídias e publicidade	1	trimestral	4	R\$ 3.392,59	R\$ 13.570,36
2.3	Alimentação (festivals)	1	anual	1	R\$ 8.422,98	R\$ 8.422,98
3	Material de Consumo					R\$ 71.595,34
3.1	Uniformes Esportivos	1	ano	1	R\$ 49.134,06	R\$ 49.134,06
3.2	Aquisição e manutenção de equipamentos	1	ano	1	R\$ 9.475,85	R\$ 9.475,85
3.3	Material esportivo (bolas de basquete)	1	ano	1	R\$ 9.475,85	R\$ 9.475,85
3.4	Material de expediente	1	mês	12	R\$ 292,46	R\$ 3.509,58
4	Despesas Administrativas					R\$ 21.057,50
4.1	Seguro de atletas	1	mês	12	R\$ 1.754,79	R\$ 21.057,50
Total Ano 5						R\$ 623.113,51
Total de repasse da ITAIPU						R\$ 2.500.638,43

11. PLANILHA DE ORÇAMENTO

Id	Descrição do Produto/Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total Ano 1
1	Recursos Humanos	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 25.640,00	R\$ 307.680,00
1.1	Coordenador	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
1.2	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
1.3	Educador Físico	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
1.4	Assistente Social	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
1.6	Estagiário(bacharel em ed.física)	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 31.680,00
2	Serviços de Terceiros	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 27.200,00
2.1	Escritório de contabilidade	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
2.2	Marketing, mídias e publicidade	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 966,67	R\$ 11.600,00
2.3	Alimentação (festivals)	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	Material de Consumo/equipamentos	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 27.200,00
3.1	Uniformes Esportivos	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
3.2	Aquisição e manutenção de equipamentos	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
3.3	Material esportivo (bolas de basquete)	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
3.4	Material de expediente (escritório)	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	Despesas Administrativas	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4.1	Seguro de atletas	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Total por Trimestre		R\$	103.520,00	R\$	103.520,00	R\$	103.520,00	R\$	103.520,00	R\$	103.520,00	R\$	103.520,00	R\$ 414.080,00





Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente
Projeto Basquete Sem Fronteiras – Transformando Vidas por Meio do Esporte



1	Pessoal e Encargos	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 26.665,60	R\$ 319.987,20
1.1	Coordenador	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
1.2	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 24.960,00
1.3	Educador Físico	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	R\$ 168.480,00
1.4	Assistente Social	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
1.6	Estagiário(bacharel em ed.física)	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 2.745,60	R\$ 32.947,20
2	Serviços de Terceiros	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 2.357,33	R\$ 28.288,00
2.1	Escritório de contabilidade	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 728,00	R\$ 8.736,00
2.2	Marketing, mídias e publicidade	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 1.005,33	R\$ 12.064,00
2.3	Alimentação (festivais)	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 7.488,00
3	Material de Consumo	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.304,00	R\$ 63.648,00
3.1	Uniformes Esportivos	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00
3.2	Aquisição e manutenção de equipamentos	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 8.424,00
3.3	Material esportivo (bolas de basquete)	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 8.424,00
3.4	Material de expediente	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
4	Despesas Administrativas	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
4.1	Seguro de atletas	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
Total por Trimestre		R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 430.643,20

Id	Descrição do Produto/Serviço	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Total Ano 3
1	Pessoal e Encargos	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 32.599,42	R\$ 391.193,09
1.1	Coordenador	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	R\$ 64.896,00
1.2	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 2.163,20	R\$ 25.958,40
1.3	Educador Físico	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 19.468,80	R\$ 233.625,60
1.4	Assistente Social	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	R\$ 32.448,00
1.6	Estagiário(bacharel em ed.física)	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 2.855,42	R\$ 34.265,09
2	Serviços de Terceiros	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 2.451,63	R\$ 29.419,52
2.1	Escritório de contabilidade	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 757,12	R\$ 9.085,44
2.2	Marketing, mídias e publicidade	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 1.045,55	R\$ 12.546,56
2.3	Alimentação (festivais)	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 648,96	R\$ 7.787,52
3	Material de Consumo	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 5.516,16	R\$ 66.193,92
3.1	Uniformes Esportivos	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 3.785,60	R\$ 45.427,20
3.2	Aquisição e manutenção de equipamentos	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 8.760,96
3.3	Material esportivo (bolas de basquete)	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 730,08	R\$ 8.760,96
3.4	Material de expediente	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 270,40	R\$ 3.244,80
4	Despesas Administrativas	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 19.468,80
4.1	Seguro de atletas	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40	R\$ 19.468,80
Total por Trimestre		R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 506.275,33

Este documento foi assinado digitalmente por: Fláudio da Mota Zizca de Sá e Sá, Vanessa De Oliveira Penteado Pereira, Denise Castagnaro e Enio Jose Verri.





Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente
Projeto Basquete Sem Fronteiras – Transformando Vidas por Meio do Esporte



Id	Descrição do Produto/Serviço	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Total Ano 4
1	Pessoal e Encargos	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 33.903,40	R\$ 406.840,81
1.1	Coordenador	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 5.624,32	R\$ 67.491,84
1.2	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 2.249,73	R\$ 26.996,74
1.3	Educador Físico	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 20.247,55	R\$ 242.970,62
1.4	Assistente Social	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 2.812,16	R\$ 33.745,92
1.6	Estagiário(bacharel em ed.física)	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 2.969,64	R\$ 35.635,69
2	Serviços de Terceiros	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 2.549,69	R\$ 30.596,30
2.1	Escritório de contabilidade	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 787,40	R\$ 9.448,86
2.2	Marketing, mídias e publicidade	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 1.087,37	R\$ 13.048,42
2.3	Alimentação (festivais)	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 674,92	R\$ 8.099,02
3	Material de Consumo	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 5.736,81	R\$ 68.841,68
3.1	Uniformes Esportivos	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 3.937,02	R\$ 47.244,29
3.2	Aquisição e manutenção de equipamentos	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 9.111,40
3.3	Material esportivo (bolas de basquete)	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 759,28	R\$ 9.111,40
3.4	Material de expediente	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 281,22	R\$ 3.374,59
4	Despesas Administrativas	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 20.247,60
4.1	Seguro de atletas	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 1.687,30	R\$ 20.247,60
Total por Trimestre		R\$	131.631,60	R\$	131.631,60	R\$	131.631,60	R\$	131.631,60	R\$	131.631,60	R\$	131.631,60	R\$ 526.526,39

Id	Descrição do Produto/Serviço	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60	Total Ano 5
1	Pessoal e Encargos	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 41.553,38	R\$ 498.640,51
1.1	Coordenador	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 5.849,29	R\$ 70.191,51
1.2	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 2.339,72	R\$ 28.076,61
1.3	Educador Físico	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 26.321,82	R\$ 315.861,81
1.4	Assistente Social	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 2.924,65	R\$ 35.095,76
1.6	Estagiário(bacharel em ed.física)	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 4.117,90	R\$ 49.414,83
2	Serviços de Terceiros	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 2.651,68	R\$ 31.820,15
2.1	Escritório de contabilidade	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 818,90	R\$ 9.826,81
2.2	Marketing, mídias e publicidade	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 1.130,86	R\$ 13.570,36
2.3	Alimentação (festivais)	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 701,92	R\$ 8.422,98
3	Material de Consumo	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 5.966,28	R\$ 71.595,34
3.1	Uniformes Esportivos	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 4.094,50	R\$ 49.134,06
3.2	Aquisição e manutenção de equipamentos	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 9.475,85
3.3	Material esportivo (bolas de basquete)	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 789,65	R\$ 9.475,85
3.4	Material de expediente	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 3.509,58
4	Despesas Administrativas	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 21.057,50
4.1	Seguro de atletas	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 1.754,79	R\$ 21.057,50
Total por Trimestre		R\$	155.778,38	R\$	155.778,38	R\$	155.778,38	R\$	155.778,38	R\$	155.778,38	R\$	155.778,38	R\$ 623.113,51
Total de repasse do ITAIPU														R\$ 2.500.638,43

Este documento foi assinado digitalmente por: Fláudio da Silva Ziaza e Vanessa de Oliveira Penteado Pereira, Denise Castagnaro e Enio Jose Verri.





12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano 1			
Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4
R\$ 103.520,00	R\$ 103.520,00	R\$ 103.520,00	R\$ 103.520,00
Total Ano 1	R\$ 414.080,00		
Ano 2			
Trimestre 5	Trimestre 6	Trimestre 7	Trimestre 8
R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80	R\$ 107.660,80
Total Ano 2	R\$ 430.643,20		
Ano 3			
Trimestre 9	Trimestre 10	Trimestre 11	Trimestre 12
R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83	R\$ 126.568,83
Total Ano 3	R\$ 506.275,33		
Ano 4			
Trimestre 13	Trimestre 14	Trimestre 15	Trimestre 16
R\$ 131.631,60	R\$ 131.631,60	R\$ 131.631,60	R\$ 131.631,60
Total Ano 4	R\$ 526.526,39		
Ano 5			
Trimestre 13	Trimestre 14	Trimestre 15	Trimestre 16
R\$ 155.778,38	R\$ 155.778,38	R\$ 155.778,38	R\$ 155.778,38
Total Ano 4	R\$ 623.113,51		
Total de repasse da ITAIPU			R\$ 2.500.638,43





13. CONTRAPARTIDA ECONÔMICA

13.1. Parcerias locais ou outros financiamentos federais, estaduais ou municipais com a entidade:

Entidade	Esfera (Federal/ Estadual/ Municipal/ Privada)	Histórico e ação(ões) da Abasfi a ser(em) desenvolvida(s)
1. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Municipal	03 professores concursados, Pagamento de Auxílio monitor (04 técnicos), Bolsa Atleta aos integrantes das equipes (Lei Municipal Nº 4.427/2014); Custeio de Taxas de Arbitragem, Alimentação e Transporte de competições oficiais; Concessão do Espaço Físico para treinamentos e eventos.
2. Justiça Federal	Federal	Em 2015: Concessão de um veículo Jumper/Renault Van nova para transporte dos atletas; Em 2017: Concessão de uniformes e itens de rouparia para o projeto; Em 2018: Concessão piso esportivo para quadra interna; Em 2021: Concessão piso esportivo quadra externa Em 2022: Concessão de uniformes e itens de rouparia para o projeto; Em 2023: Pedido feito para Concessão de uniformes e itens de rouparia para o projeto;
3. Secretaria Estadual de	Estadual	Disponibilização das dependências e espaços esportivos nos Colégios Estaduais para a



13.3 TOTAL DO CONVÊNIO

TOTAL DO REPASSE PELA ITAIPU	TOTAL DA CONTRAPARTIDA ECONÔMICA	TOTAL DO CONVÊNIO
R\$ 2.500.638,43	R\$ 6.677.260,00	R\$ 9.177.898,43

14. PLANO DE COMUNICAÇÕES

<i>Descrição do Evento</i>	<i>Produto</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Partes Interessadas</i>
Reuniões da equipe do projeto	Memória de reunião com lista de presença e registro fotográfico	2 (duas) vezes por ano	Itaipu Binacional	ABASFI/ Itaipu Binacional
Acompanhamento do progresso do projeto	Relatório periódico de prestação de contas	Trimestral	ABASFI/ Itaipu Binacional	ABASFI/ Itaipu Binacional
Gestão de Mudanças	Controle de mudanças e termo de aditivo	2 (dois) controles de mudança e 1 (um) termo de aditivo por ano, conforme necessidade	Itaipu Binacional	ABASFI/ Itaipu Binacional
Comunicações gerais	E-mails/ Whats	Diariamente, sempre que houver necessidade	ABASFI/ Itaipu Binacional	ABASFI/ Itaipu Binacional

15. PLANO DE RISCOS

Priorização	Evento de Risco	Ação	Responsável
Ausência de profissionais capacitados	Falta de técnicos/professores	Salários condizentes com o mercado para evitar evasão para outras áreas. Capacitação dos atuais contratados.	Gerente do projeto
Local de treinamento (ausência de sede própria)	Ausência de espaço físico	Buscar junto a PMFI o término da obra do Complexo do Chororó (Itaipu A), qual será sede do centro de treinamento do basquete.	Diretoria ABASFI
Convênio SMEL/PMFI	Falta de recursos financeiros	Manter a parceria mesmo com a mudança de gestão nas eleições.	Diretoria ABASFI
Receita para participação em eventos	Receita para participação em eventos	Elaboração de projetos captação de lei de incentivo, promoção de eventos, ampliação da	Diretoria ABASFI/Gerente projeto/comissão de pais

		quantidade de receitas.	
Aumento dos valores orçados para as aquisições	Falta de recursos financeiros	Realização de três orçamentos com base nos preços de mercado e trabalhar com margem de segurança de 10%	ABASFI
Encerramento do convênio	Falta de recursos financeiros	Renovação do convênio e ampliação	Itaipu Binacional

16. PLANO DE QUALIDADE

Produto/Serviço	Requisito	Padrões/ Indicadores	Periodicidade	Responsável
Coordenador (a) do Projeto	Responsável pelas prestações de contas, relatórios, organização e cumprimento de cronograma do projeto junto à IB, além de ser responsável por captação de recursos por outras fontes, públicas ou privadas, seja via elaboração de projetos ou ações e eventos com carga horária de 40 horas semanais.	Documentação que comprove o devido pagamento dos funcionários contratados, com comprovação de NF prestador de serviço (MEI).	Mensal	ABASFI

		Comprovação de melhor preço de mercado por meio de três orçamentos.		
Educador físico (a)	Profissional graduado em Educação Física (bacharel) com registro profissional no Conselho Regional de Educação Física ou provisionado, com experiência na área de basquetebol, para atuar 24 horas diretamente com a iniciação e formação, podendo trabalhar em um dos núcleos existentes ou ainda mesmo com a abertura de um novo núcleo de esporte educacional.	Documentação que comprove o devido pagamento dos funcionários contratados, com comprovação de NF prestador de serviço (MEI). Comprovação de melhor preço de mercado por meio de três orçamentos.	Mensal	ABASFI
Monitor(a)	Estagiários cursando Bacharel em Educação Física. Atuaram	Documentação que comprove	Mensal	ABASFI



	<p>diretamente nos núcleos de esporte educacional, como forma de aprender e auxiliarem os professores regentes, bem como irão acompanhar as equipes de formação em competições oficiais como auxiliar técnico com carga horária de 20 horas semanais.</p>	<p>o devido pagamento dos funcionários contratados (CIEE), com comprovação de NF. Comprovação de melhor preço de mercado por meio de três orçamentos.</p>		
<p>Auxiliar administrativo (a)</p>	<p>Atuará diretamente na administração e organização de documentos, relatórios, cadastros, almoxarifado e atendimento ao público com carga horária de 20 horas semanais.</p>	<p>Documentação que comprove o devido pagamento dos funcionários contratados, com comprovação de NF prestador de serviço (MEI). Comprovação de melhor preço de mercado por</p>	<p>Mensal</p>	<p>ABASFI</p>

Este documento foi assinado digitalmente por: Flávia de Oliveira Pereira, Denise Castagnaro e Enio Jose Verri.



		meio de três orçamentos.		
Uniformes	<p>Uniforme de Competição/treinamento: uniformes compostos por bermuda de competição e camisetas.</p> <p>Cada aluno receberá anualmente um uniforme para participar dos treinamentos, festivais e competições.</p>	<p>Comprovante das despesas e dos pagamentos, com comprovação de NF.</p> <p>Comprovação de melhor preço de mercado por meio de três orçamentos.</p>	Conforme demanda/ Trimestral	ABASFI
Mídia e Publicidade	<p>Contratação de empresa de publicidade via MEI ou contrato de prestação de serviços para ser responsável pelas seguintes funções:</p> <p>Publicações em mídias sociais; Envio de matérias, notícias e notas para os órgãos e imprensa; Media day com os atletas das equipes de formação; Fotos e vídeos dos</p>	<p>Comprovante das despesas e dos pagamentos, com comprovação de NF.</p> <p>Comprovação de melhor preço de mercado por meio de três orçamentos.</p>	Anual	ABASFI

	<p>eventos da ABASFI para publicação em mídias sociais e para arquivamento na nuvem para uso posterior.</p> <p>Também serão confeccionados banners, backdrop e material visual com a logo da Itaipu e do projeto com recursos da ABASFI, via projeto ou com recursos próprios.</p> <p>Os materiais com os logos dos demais patrocinadores devem respeitar o layout original das empresas e suas respectivas normas e padrões.</p> <p>Os materiais poderão ser reaproveitados de um ano para o outro caso estejam em bom estado de conservação.</p>			
Material Esportivo	Os materiais poderão ser adquiridos em empresas distintas, dando preferência ao menor preço entre os produtos da mesma marca/qualidade, e	Comprovante das despesas e dos pagamentos, com comprovação de NF.	Conforme demanda	ABASFI



	<p>sempre observando se os preços praticados condizem o preço de mercado em atacado ou, se necessário poucos itens, varejo, desde que de acordo com o padrão de prestação de contas. Poderão ser comprados os seguintes itens para uso em quadra: bolas de basquete, medicine balls, cordas, arcos, cones, tênis de basquete, coletes, barreiras, balizas, cintos de tração, borracha, halteres, barras, anilhas, tabelas de basquete, estrutura para tabela de basquete, aro, redinha, bombas infladoras, calibradores, bebedouros, cordas navais, uniformes de jogo, uniformes de treino, tabelas auxiliares para os núcleos e outros itens. Poderão ser reformados ou feitos a manutenção dos seguintes itens: tabelas hidráulicas (pistão, estofado e estrutura), tabelas, aros,</p>	<p>Comprovação de melhor preço de mercado por meio de três orçamentos.</p>		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------	--	--





	<p>estruturas de base para tabelas, placares eletrônicos e relógio de 24 segundos.</p> <p>Poderão ser adquiridos os seguintes itens eletrônicos para uso em jogos, eventos e festivais: placar eletrônico, relógio de 24 segundos, câmera filmadora, retroprojetor, monitor de LED.</p> <p>A conservação e manutenção dos materiais instalados em cada um dos núcleos localizados em colégios estaduais, escolas municipais ou ginásios municipais são de responsabilidade da Direção do Estabelecimento, podendo a ABASFI retirar os mesmos em caso de extinção do uso das instalações.</p> <p>Instalação dos itens adquiridos que necessitem de mão de obra qualificada.</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	tamanho e o material, pois algumas marcas específicas são vendidas por apenas 1 empresa no Brasil, não sendo possível realizar os 3 orçamentos de acordo com a marca.			
Escritório de Contabilidade	Será contratado um escritório de contabilidade que exercerá as seguintes funções: Organizar a documentação necessária para o funcionamento do Projeto Basquete Sem Fronteiras (BSF) - Transformando Vidas por meio do Esporte; Administrar as contas do Projeto Basquete Sem Fronteiras (BSF) - Transformando Vidas por meio do Esporte; Registrar os históricos para que se possa rever atitudes e definir prioridades para o futuro;	Documentação que comprove o devido pagamento do escritório de contabilidade, com comprovação de NF. Comprovação de melhor preço de mercado por meio de três orçamentos.	Mensal	ABASFI

	<p>Recebimento de Recibos de Pagamentos diversos; Notas fiscais de compra e venda de matéria prima e serviços; Documentos referentes à Folha de Pagamento; Pró-labore; Documentos expedidos por tabelionatos e cartórios; Extratos de movimentação bancária.</p>			
Festivais	<p>Os festivais serão agendados previamente, podendo ter sua data alterada de acordo. Serão agendadas as datas dos festivais aos sábados, alternando naipes masculinos e femininos, um em cada mês. Os festivais serão realizados de forma trimestral, sendo que no primeiro ano de convênio serão realizados 4 festivais (2 masculinos e 2 femininos) e a partir do segundo ano serão realizados 8 festivais por ano (4 masculinos e 4</p>	<p>Comprovante das despesas e dos pagamentos, com comprovação de NF. Comprovação de melhor preço de mercado por meio de três orçamentos.</p>	Trimestral	ABASFI



	<p>femininos) com ênfase na participação e na inclusão.</p> <p>Serão realizados aos sábados ou feriados, onde o transporte será fornecido pela ABASFI através de recursos próprios ou parcerias.</p> <p>Todas as crianças e adolescentes participantes recebem alimentação durante o evento e ao fim do evento todos serão premiados com uma medalha de participação.</p> <p>As partidas deverão ser realizadas de forma reduzida, de acordo com a necessidade, podendo ter menos tempo (10, 8, 6 minutos etc.) ou variação na quantidade de crianças e adolescentes participantes em quadra (5 contra 5, 4 contra 4 ou 3 contra 3). A quadra também poderá ser adaptada para a melhor participação de todos.</p> <p>As equipes poderão ser divididas de acordo com</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





	<p>a necessidade: por núcleo, por idade ou por nível de conhecimento da modalidade, respeitando o princípio de todos participarem com a mesma proporção. Não será feita classificação ou eliminatória, todos jogam a mesma quantidade de partidas.</p> <p>A alimentação deverá ser comprada na mesma semana do evento, em nota fiscal única, e será produzida por voluntários no dia do festival. O preparo e distribuição deverão ser devidamente registradas em imagens e anexadas ao relatório.</p> <p>Ao realizar sua última partida no festival, cada criança deverá ser direcionada ao espaço em frente ao backdrop do projeto e premiada.</p> <p>Nos outros anos do Projeto Basquete Sem Fronteiras (BSF) - Transformando Vidas por meio do Esporte, as</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





	datas dos festivais serão definidas após a divulgação dos calendários das entidades esportivas oficiais: Confederação Brasileira de Basketball, Federação Paranaense de Basketball, Secretaria de Educação do Estado do Paraná, Secretaria do Esporte e Turismo do Paraná, Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Brasileiro de Clubes.			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

17. CONTROLE DE REVISÃO

<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Motivo</i>	<i>Responsável</i>





18. QUADRO DE ASSINATURAS

Responsável:

Aprovado:

<p>Data:</p> <p>Mahatma Gandhi Saleh - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI</p>	<p>Data:</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/0315-FA45-2C0D-1E0D> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0315-FA45-2C0D-1E0D



Hash do Documento

EC5D22DEC776C2018E2291AC2094C73660C3B5CFC2C8DC50141C19B00076CCC9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2023 é(são) :

Fiorinda Martins Moreira Pezzatto - 925.***.***-91 em 08/12/2023

14:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/F1E5-1F70-DA8D-17B3> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1E5-1F70-DA8D-17B3



Hash do Documento

7A51FCD3C03F53B5FD926EA973C5E98343C6BE6E973442C3F23BCABF8BC30A92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2023 é(são) :

Nome no certificado: DJ/ME

Justo Aricio Zacarias Irun (Diretor Geral Paraguaio) - 79***1 em
22/12/2023 08:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Mahatma Gandhi Saleh (Mahatma Gandhi Saleh) - 032.***.***-11
em 21/12/2023 14:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE
FOZ DO IGUACU - 12.457.124/0001-80

Nome no certificado: DJ/ME

Vanessa De Oliveira Penteadó Pereira (AS.JD) - 062.***.***-11 em
20/12/2023 14:26 UTC-03:00

Denise Castagnaro - 074.***.***-01 em 20/12/2023 15:42 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: DJ/ME

Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.***.***-04 em
20/12/2023 13:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital